



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

## "PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

### PROJETO DE LEI Nº 201/2024.

"Dispõe sobre remanejamento de dotações orçamentárias".

**O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o remanejamento no valor de R\$ 591.666,63 (Quinhentos e noventa e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos), alterando as seguintes dotações orçamentárias:

### **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

#### **ACRESCENTA:**

#### **01 – EXECUTIVO**

#### **07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

#### **003 – SETOR DE EDUCAÇÃO**

12.361.0051.2054 – Manutenção das Atividades Setor Administrativo da Educação Fundamental.

357-3.3.9039 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....(+)  
R\$ 41.666,63

#### **08 – SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS**

#### **002 – SETOR DE OBRAS PÚBLICAS**

15.451.0064.2131- Reforma, Construção e Manutenção de Próprios Municipais.

460 – 4.4.9051- Obras e Instalações.....(+)  
R\$ 200.000,00

#### **10 – SECRETARIA DE SAÚDE**

#### **007 – SETOR DE ATENDIMENTO DA SAÚDE**

10.301.0044.2089 – Apoio a Atenção Básica do Programa ESF.

567 – 3.1.9011 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Civil.....(+)  
R\$ 80.000,00

#### **006 – SETOR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE**

10.122.0043.2087 – Manutenção das Atividades Relacionadas ao Setor Administrativo da Saúde.

965- 3.3.9036 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....(+)  
R\$ 20.000,00

#### **008 – SETOR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**

10.302.0046.2098 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial em Atenção Básica.

629 – 3.3.9036 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....(+)  
R\$ 50.000,00

#### **15 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**

#### **001 – DESPESAS GERAIS E ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO**

04.846.0069.2127 – Contribuição ao PIS/PASEP.

715-3.3.9047 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....(+)  
R\$ 200.000,00



Prefeitura de  
**TREMEMBÉ**



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

## "PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

### REDUZIR:

#### 02 – PODER LEGISLATIVO

##### 51 Gabinete da Presidência

##### 001 Gabinete da Presidência

01.031.0070.2148 Manutenção das Atividades Relacionadas ao Presidente.

01 - Tesouro

08-3.3.90.37.00 – Locação De Mão-De-Obra.....	(-)R\$	4.000,00
10-3.3.90.40.00–Serviços De Tecnologia Da Informação E Com–PJ.....	(-)R\$	5.000,00
11-3.3.90.92.00 – Despesa De Exercícios Anteriores.....	(-)R\$	4.500,00

#### 02 – PODER LEGISLATIVO

##### 52 Diretoria Geral

##### 001 Diretoria Geral

01.122.0071.2149 Manutenção das Atividades da Diretoria Geral.

01 - Tesouro

14-3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	(-)R\$	80.000,00
18-3.3.90.14.00 – Diárias - Pessoal Civil.....	(-)R\$	4.000,00
22-3.3.90.35.00 – Serviços De Consultoria.....	(-)R\$	205.166,63
24-3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.....	(-)R\$	40.000,00
25-3.3.90.40.00–Serviços De Tecnologia Da Informação E Com.- Pj.....	(-)R\$	30.000,00
26-3.3.90.49.00 – Auxílio Transporte.....	(-)R\$	1.000,00
27-4.4.90.51.00 – Obras E Instalações.....	(-)R\$	100.000,00
39-3.1.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais.....	(-)R\$	19.000,00

#### 02 – PODER LEGISLATIVO

##### 53 Procuradoria Jurídica

##### 001 Procuradoria Jurídica

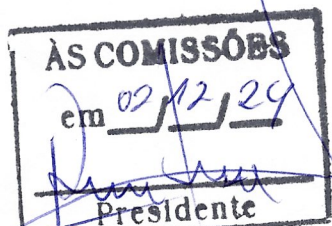
01.031.0072.2150 Manutenção das Atividades Relacionadas ao Procurador Jurídico.

01-Tesouro

31-3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	(-)R\$	80.000,00
38-3.1.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais.....	(-)R\$	19.000,00

**ARTIGO 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 22 de novembro de 2024.



**CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO**  
Prefeito Municipal



Prefeitura de  
**TREMEMPÉ**